

Menores de Campinas – Montanha da Esperança, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 163ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares nº 0493, 0802, 0844 e 1311, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 4.377,63 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sessenta e três centavos) de contrapartida da instituição. Objeto do projeto: cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de matérias de custeio e equipamentos, objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Vigência: maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 28 fevereiro de 2024.

**EDELAID BARROSO SALLES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 010/2024 - COMASC**

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 163ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir, referente ao Exercício de 2023 e preencher formulário.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo no valor de R\$ 309.943,77 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 28 de fevereiro de 2024.

**EDELAID BARROSO SALLES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA/IPC/GP Nº 20 DE 28 DE FEVEREIRO  
2024**

Concede vacância de cargo de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário, ao servidor estatutário Felipe Panceri Franco – matrícula nº15.163, lotada na Gerência de Divisão de Pagamento de Benefícios - IPC, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 01 de março de 2024.

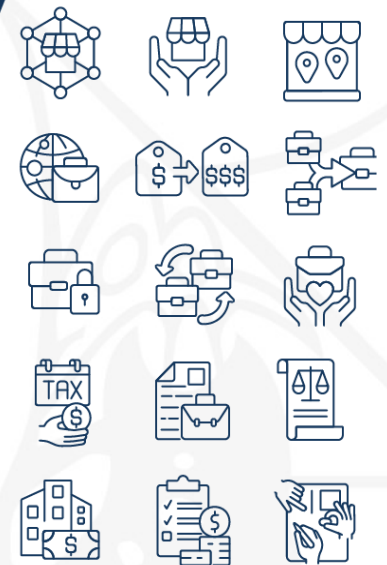
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 28 de fevereiro de 2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC



**cariacica.es.gov.br**

**MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27  
15054900011  
9**

Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549  
000119  
Dados: 2024.02.29  
19:29:32 -03'00'